



Federação Mineira de Automobilismo

Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

RACE WEEKEND FESTIVAL - 2020

REGULAMENTO TÉCNICO

CATEGORIA CLASSIC CUP MG



Artigo 1º – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS: Veículos antigos, nacionais e importados, fabricados até o ano de 1989, ou que mantenham a carroceria e aparência destes, além de réplicas, divididos inicialmente em 05 (cinco) subcategorias, denominadas DIVISÕES. Quaisquer outros carros somente poderão ser autorizados a participar após avaliação da diretoria da GREFF MOTOR CLUB.

- I É proibido o uso de turbo-compressor, compressor mecânico, injeção de óxido nitroso, e sistemas similares.
- II É proibido o uso de amortecedores coil-over, do tipo reguláveis.
- III Será permitido, preferencialmente, o uso de pneus da marca Dunlop, modelos Direzza e LM704, T1 e R1, diâmetro de 13, 14 e 15 polegadas, e com largura máxima entre 175 até 195 centímetros, independentes do diâmetro, Outras marcas poderão ser utilizadas, sob consulta prévia, a critério do promotor, e aprovação dos comissários.

Parágrafo único: A critério do promotor, e com a anuência da FMA, a marca, modelos e medidas dos pneus poderão ser alterados durante o campeonato, com o devido aviso prévio com a antecedência de duas provas, para todos se readequarem, se esse for o caso.

Artigo 2º – DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

- I Banco do piloto – É obrigatória a instalação de um banco homologado, para o piloto.
- II Extintor de incêndio – É obrigatória a instalação dentro do habitáculo do veículo de, no mínimo, 01(um) extintor de incêndio de 4 kg (quatro quilos), de pó químico, no seu respectivo prazo de validade, fixado na posição vertical.
- III Cinto de segurança – É obrigatória a instalação de cinto de segurança homologado, com medidas de 75 mm de largura, com no mínimo 04(quatro) pontos de fixação.
- IV Chave geral e alça do extintor – É obrigatória a instalação de uma chave geral e alça do extintor de incêndio, ambas interna e externamente, identificadas com adesivos.

Parágrafo único: Internamente, a chave geral e alça do extintor deverão estar ao alcance do piloto sentado e com o cinto de segurança afivelado.

- V Tela de proteção – É obrigatório o uso de tela de proteção na janela da porta do piloto, ou placa de policarbonato, com abertura para acesso fácil ao habitáculo.
- VI Arco de segurança (Santantônio) obrigatório, conforme Anexo J FIA, desenho 253.
- VII Pneus – É obrigatória a utilização de pneus em bom estado, sempre do tipo, marca e medidas determinados no Regulamento Técnico da categoria.
- VIII Resgate – É obrigatória a instalação de ganchos para facilitar o resgate do carro após acidentes ou quebras, podendo ainda ser utilizadas as alças homologadas para tal.
- IX Indumentária – O piloto, quando na direção do veículo, seja em treinos ou em provas, deverá, obrigatoriamente, usar indumentária de competição homologada e dentro do prazo de validade do fabricante, sendo macacão, capacete, sapatilha e luvas de competição. O uso da balaclava é recomendado a todos os pilotos, porém é obrigatório para aqueles que usam barba e/ou bigode.
- X Hans Device – Seu uso é recomendado.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2020

Promotor: GREFF MOTOR CLUB

FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO – FMA